



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 10 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2283/2020

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento da Câmara Municipal de 2020, no valor de R\$.4.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2156/2020 de 10/06/2020,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Câmara Municipal de 2020, no valor de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), com as seguintes discriminações:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101.01.031.0001.1001	Equipamento e material permanente	
0101.01.031.0001.1001.4.4.90.52000000.0001	Equip. e mat. Perm.	R\$.2.000,00.
01	Câmara de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo	
0101.01.031.0001.2001.3.1.90.16000000.0001	Outras despesas variáveis	R\$.2.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção Legislativo	
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.14000000.0001	Diárias – pessoal civil	R\$.4.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”